

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 024/2022/SES

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, torna público que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para atuar nas Unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde de SC, conforme distribuição de vagas apresentada no item 2 deste edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Superintendente de Gestão Administrativa;

**1.2** A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e/ou da experiência comprovada;

**1.3** O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de vinte e quatro meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo;

**1.4** O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação;

**1.5** O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**ATENÇÃO: Leia o Edital na íntegra para conhecimento das regras estabelecidas, principalmente na documentação mínima exigida para a concorrência, constante no item 3 e seus Subitens. O candidato será desclassificado já na primeira análise, caso não encaminhe algum documento exigido.**

### 2 DAS VAGAS

**2.1** Serão oferecidas as seguintes vagas, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital e seus subitens:

#### 2.1.1 GRANDE FLORIANÓPOLIS – Unidades da SES

Cargo	Vagas	CH *	Requisitos
<b>AGENTE DE MANUTENÇÃO</b>	03	30	Conclusão do Ensino Médio e experiência comprovada de 24 meses em manutenção conforme atribuições do Anexo I deste Edital
<b>ENCANADOR</b>	06	30	Conclusão do Ensino Médio e experiência comprovada de 24 meses como Encanador conforme atribuições do Anexo I deste Edital
<b>ELETRICISTA</b> Com Curso de Capacitação - NR-10	03	30	Conclusão do Ensino Médio e Curso de Capacitação Profissional NR-10 de no mínimo 40 horas e experiência comprovada de 24 meses como Eletricista conforme atribuições do Anexo I deste Edital
<b>ENGENHEIRO CIVIL</b> Com pós-graduação na Área da Saúde e/ou experiência comprovada na área da Saúde	01	30	Conclusão de Curso Superior em Engenharia Civil, pós-graduação, no mínimo em nível de especialização na Área da Saúde e/ou experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses de atuação na área da saúde
<b>ENGENHEIRO ELETRICISTA</b> Com Pós-Graduação na área da saúde e/ou experiência na área da saúde	01	30	Conclusão de Curso Superior em Engenharia Elétrica e Certificado ou Diploma de conclusão de Pós-Graduação, no mínimo em nível de especialização, na área da saúde e/ou experiência comprovada de, no

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>CH *</b>	<b>Requisitos</b>
			mínimo, 06 meses de atuação na área da saúde.
<b>ENGENHEIRO MECÂNICO</b> Com pós-graduação na Área da Saúde e/ou experiência comprovada na área da Saúde	01	30	Conclusão de Curso Superior em Engenharia Mecânica e Certificado ou Diploma de conclusão de Pós-Graduação, no mínimo em nível de especialização, na área da saúde e/ou experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses de atuação na área da saúde
<b>TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES</b> Com formação complementar na área da saúde ou experiência na área da saúde	01	30	Conclusão de Curso de Nível Médio e Documento de Conclusão de curso Técnico em Edificações e formação complementar na área da saúde ou experiência comprovada na área da saúde de no mínimo 6 meses

\*Carga horária semanal

#### 2.1.2 IBIRAMA – Hospital Dr. Waldomiro Colautti – HWC

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>CH *</b>	<b>Requisitos</b>
<b>ENCANADOR</b>	01	30	Conclusão do Ensino Médio e experiência comprovada de 24 meses como Encanador conforme atribuições do Anexo I deste Edital
<b>ELETRICISTA</b> Com Curso de Capacitação - NR-10	01	30	Conclusão do Ensino Médio e Curso de Capacitação Profissional NR-10 de no mínimo 40 horas e experiência comprovada de 24 meses como Eletricista conforme atribuições do Anexo I deste Edital

#### 2.1.3 MAFRA – Maternidade Dona Catarina Kuss – MCK

<b>Cargo/Competência</b>	<b>Vagas</b>	<b>CH *</b>	<b>Habilitação mínima exigida</b>
<b>ENCANADOR</b>	01	30	Conclusão do Ensino Médio e experiência comprovada de 24 meses como Encanador conforme atribuições do Anexo I deste Edital
<b>ELETRICISTA</b> Com Curso de Capacitação - NR-10	01	30	Conclusão do Ensino Médio e Curso de Capacitação Profissional NR-10 de no mínimo 40 horas e experiência comprovada de 24 meses como Eletricista conforme atribuições do Anexo I deste Edital

#### 2.1.4 JOINVILLE – Unidades Hospitalares

<b>Cargo/Competência</b>	<b>Vagas</b>	<b>CH *</b>	<b>Habilitação mínima exigida</b>
<b>ENCANADOR</b>	02	30	Conclusão do Ensino Médio e experiência comprovada de 24 meses como Encanador conforme atribuições do Anexo I deste Edital

## 2.2 Da Remuneração

### 2.2.1 Nível superior: Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico e Engenheiro Eletricista – 30h

Remuneração (R\$)	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento	1.936,91
Gratificação Atividade em Saúde	1.646,37
Auxílio-Alimentação	264,00*
Insalubridade	174,32**
Adicional de Pós-Graduação	251,80***
<b>TOTAL</b>	<b>4.273,40</b>

\*O servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição fará jus à percepção do auxílio-alimentação, até o limite de 40 (quarenta) horas semanais, computando-se a soma das cargas horárias, conforme Art. 1º, § 2º do Decreto 1989/2000.

\*\*A insalubridade será concedida, quando couber, de acordo com a lotação e atividades desenvolvidas pelo servidor, podendo haver variações em seu valor final, conforme preconiza o Art. 18, da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006 e alterações.

\*\*\*Será concedido adicional de pós-graduação, cujo valor poderá ser de 13%, 16% e 19% sobre o valor do vencimento inicial, ao servidor que possuir curso de pós-graduação, compatível com suas atribuições e área de atuação, nos termos da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006, observadas as alterações da Lei Complementar nº 369 de 27/12/2006 e dos Decretos nº 4.235 de 20/01/1994 e nº 3.038 de 27/12/1998.

### 2.2.2 Nível médio: Agente de Manutenção, Eletricista, Encanador e Técnico em Edificações – 30h

Remuneração (R\$)	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento	1.452,67
Gratificação Atividade em Saúde	1.234,76
Auxílio Alimentação	264,00*
Insalubridade	174,32**
<b>TOTAL</b>	<b>3.125,75</b>

\*O servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição fará jus à percepção do auxílio-alimentação, até o limite de 40 (quarenta) horas semanais, computando-se a soma das cargas horárias, conforme Art. 1º, § 2º do Decreto 1989/2000.

\*\*A insalubridade será concedida, quando couber, de acordo a lotação e atividades desenvolvidas pelo servidor, podendo haver variações em seu valor final, conforme preconiza o Art. 18, da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006 e alterações.

2.3 As atribuições de cada cargo ou as atribuições comuns a todos os cargos estão descritas no anexo I deste Edital.

## 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão somente **on-line no período de 29 de abril a 12 de maio de 2022**, no site da SES [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br), através do link <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/concursos-e-selecoes/processos-seletivos/processos-seletivos-ses/processos-seletivos-2022>, não sendo cobrada taxa de inscrição;

3.1.1 O candidato terá acesso ao formulário de inscrição clicando no link logo abaixo do Edital: [selecao.saude.sc.gov.br](http://selecao.saude.sc.gov.br)

3.1.2 O candidato deverá entrar em **VIGENTES Lista dos Processos Seletivos Vigentes** para realizar o seu cadastro e ter acesso aos Editais. O cadastro será único para todos os Processos Seletivos da SES/SC. **Portanto, é importante que o candidato anote seu login e senha.**

3.1.3 O candidato poderá se inscrever em APENAS uma vaga ofertada por edital e NÃO será possível editar ou anexar novos documentos no formulário de inscrição ou ainda, cancelar a inscrição após finalizada.

**3.1.4 A Comissão de Processo Seletivo não recebe documentos encaminhados por e-mail, somente através do formulário de inscrição.**

**3.2** O candidato deverá anexar somente a documentação comprobatória exigida no presente Edital em campo específico no formulário de inscrição. A Comissão não analisa documentos que não são solicitados no Edital.

**3.2.1** Toda a documentação comprobatória, deverá ser digitalizada em arquivo único e formato PDF, tamanho máximo de 10MB.

**3.2.2** É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;

**3.2.3** É de responsabilidade do candidato o envio de documentação legível e sem rasuras para fins de pontuação.

**3.2.4** A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pelo não recebimento de documentação comprobatória de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet.

**3.2.5** O candidato, ao enviar o formulário de inscrição, receberá o retorno por e-mail, de forma automática, que a inscrição foi efetivada e um código de identificação.

**3.3** A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.4** No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer os seguintes documentos, conforme orientações no item 3.2.1:

a) Documento de identificação: Carteira de Identidade ou Carteira Profissional de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira do Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional. O documento deverá conter: Nome completo do candidato, Filiação, Data de Nascimento, CPF, RG e Foto.

b) Certidão de nascimento, ou documento de identidade, de filho(s) menor(es), quando houver (item 5.2 Edital);

c) Certificado ou Diploma de conclusão da escolaridade ou Carteira de Registro Profissional, conforme item 2 e seus subitens;

d) Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou Título de Especialista da AMB ou documento oficial de Registro de Qualificação de Especialista para fins de comprovação de especialidade, conforme item 2.1 e seus subitens;

e) Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação para fins de comprovação quando exigido no item 2.1 e seus subitens;

f) Certificado ou Diploma de conclusão dos cursos de pós-graduação e/ou Residências em Saúde para fins de pontuação por títulos (caso dos candidatos de nível superior);

**3.5** Para fins de comprovação da experiência exigida neste Edital, serão aceitos somente os documentos listados abaixo:

a) Certificado ou Declaração de Residência em Saúde na área exigida para o cargo.

b) Declaração de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, contendo timbre e endereço, na qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída com especificação do cargo e área de atuação, conforme requisitos do item 2 e seus subitens.

c) Cópia do Contrato de trabalho no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data fim, o cargo e área de atuação, conforme requisitos do item 2 e seus subitens, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes. Em caso de contrato findo o candidato deverá apresentar declaração, assinada pelos responsáveis contratantes, que comprove o cumprimento do período contratado. Para os contratos vigentes o candidato deverá apresentar uma declaração, assinada pelos responsáveis contratantes, que comprove a continuidade do vínculo.

d) Carteira de Trabalho Digital ou cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída, cargo e área de atuação, conforme requisitos do item 2 e seus subitens, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso d e contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração que comprove a continuidade ou a suspensão do vínculo, com carimbo e assinatura dos responsáveis pela empresa contratante.

e) Em caso de vínculo ativo com a Secretaria de Estado da Saúde (ACT, ou Efetivo) será aceito o Mapa de Tempo de Serviço, relativo ao vínculo, disponível no site do portal do servidor SC – [www.portaldoservidor.sc.gov.br/](http://www.portaldoservidor.sc.gov.br/), menu Funcional.

**3.6** Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado obtidos em universidades fora do país deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996 e somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**3.7** Declarações de tempo de serviço expedido em língua estrangeira somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, conforme o descrito no quadro abaixo:

##### **4.1.1** Nível Superior

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>TÍTULOS*</b>	Especialização* (Pós-Graduação exceto Residências em Saúde)	1,0 (um vírgula zero)
	Especialização* (Residências em Saúde)	2,0 (dois vírgula zero)
	Mestrado	1,5 (um vírgula cinco)
	Doutorado	3,0 (três vírgula zero)
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA</b>	De 06 meses até 18 meses	1,0 (um vírgula zero)
	De 19 meses até 31 meses	1,5 (um vírgula cinco)
	De 32 meses até 44 meses	2,0 (dois vírgula zero)
	De 45 meses até 57 meses	2,5 (dois vírgula cinco)
	De 58 meses até 70 meses	3,0 (três vírgula zero)
	Acima de 70 meses	3,5 (três vírgula cinco)

\*Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) cursos de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.

##### **4.1.2** Nível Médio

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA</b>	<b>PONTOS</b>
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA</b>	De 24 meses até 36 meses	1,0 (um vírgula zero)
	De 37 meses até 49 meses	1,5 (um vírgula cinco)
	De 50 meses até 62 meses	2,0 (dois vírgula zero)
	De 63 meses até 75 meses	2,5 (dois vírgula cinco)
	Acima de 75 meses	3,0 (três vírgula zero)

**4.2** Somente serão pontuados os Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de atuação relacionada ao cargo, conforme requisitos do item 2 e seus subitens, a que o candidato concorrer e, em nível de mestrado e doutorado, na área de concentração relacionada.

**4.3** Para fins de apuração da pontuação por experiência de que tratam os itens 4.1.1 e 4.1.2, serão considerados os períodos comprovados por meio de documento que atenda os critérios exigidos no item 3.5 do Edital.

**4.3.1** Para efeito da apuração da pontuação por experiência, os períodos trabalhados de forma concomitantes serão contabilizados uma única vez.

**4.4** Não serão pontuados para comprovação de experiência, estágios e experiência em docência, exceto quando descrito no item 2 deste Edital.

#### **5 DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

**5.2** Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- 1 - maior idade;
- 2 - maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 3 - maior pontuação por títulos (nível superior);

4 - maior pontuação por experiência comprovada.

**5.3** A classificação final será publicada por meio de Portaria no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no site da Secretaria de Estado da Saúde ([www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br) link: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/concursos-e-selecoes/processos-seletivos/classificacao-dos-processos-seletivos>), quando concluída a conferência e avaliação de todas as documentações de inscrição, após a data limite do item 3.1.

**5.4** A Ata de análise será publicada no site da Secretaria de Estado da Saúde ([www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br) link: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/concursos-e-selecoes/processos-seletivos/atas-de-analise-dos-pss>), quando concluída a conferência e avaliação de todas as documentações de inscrição, após a data limite do item 3.1.

**5.5** Após a publicação da Portaria de Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 6 deste edital.

## **6 DOS RECURSOS**

**6.1** Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico [inscricaoopss@saude.sc.gov.br](mailto:inscricaoopss@saude.sc.gov.br), até 01 (um) dia após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente a publicação no DOE/SC.

**6.2** Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, ou conforme modelo exemplificativo disponibilizado no site da SES/SC, devendo ser observados os seguintes requisitos:

a) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;

b) conter os dados pessoais do candidato e do processo seletivo (número do processo seletivo, cargo/função e lotação), devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato;

**6.2.1** Para análise dos recursos não serão considerados documentos complementares encaminhados fora do prazo de inscrição. A Comissão reanalisa apenas a documentação anexada ao formulário on-line no ato da inscrição.

**6.3** Não será recebido o pedido de recurso que não estiver em conformidade com o item 6.2 deste Edital;

**6.4** O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes por meio de endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.

**6.5** Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso.

**6.6** A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pelo não recebimento do recurso por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet.

**6.7** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço eletrônico. As solicitações de atualizações deverão ser encaminhadas para o e-mail [inscricaoopss@saude.sc.gov.br](mailto:inscricaoopss@saude.sc.gov.br).

**6.7.1** Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados junto à Comissão Permanente de Processo Seletivo.

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** A contratação e o exercício da função dependerá dos seguintes requisitos básicos, e apresentação dos respectivos documentos comprobatórios:

a) Aprovação e classificação no processo seletivo simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovado por meio do documento de identidade;

c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

d) RG e CPF;

e) Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho com validade máxima de 60 dias.

f) Certificado de reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

g) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral comprovada por meio de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

h) Escolaridade em conformidade com o exigido no item 2 e seus subitens;

i) Documento de Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional, da Região de Santa Catarina, quando exigido para o cargo;

- j) Registro de Qualificação de Especialista (RQE) para os cargos de médico, quando exigidos para o cargo;
- k) Comprovante do PIS / PASEP;
- l) Quitação com o respectivo Conselho Profissional do Estado de Santa Catarina, quando houver;
- m) Conta corrente individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração do imposto de renda do último exercício ou Declaração de Isento;
- o) Certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- p) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas nos últimos 30 dias, pelo Poder Judiciário Estadual e Federal, conforme residência dos últimos cinco anos do candidato.
- q) Calendário vacinal atualizado, conforme quadro abaixo:

Doenças	Vacina	Dose
Hepatite B	Hepatite B	3 doses a depender da situação vacinal
Influenza	Influenza	1 dose anual
Sarampo, caxumba e rubéola	Tríplice viral	2 doses a depender da situação vacinal
Difteria e tétano	DT – dupla adulto	3 doses a depender da situação vacinal
Difteria, tétano e coqueluche acelular	DT pa	1 dose a depender da situação vacinal com a DT
Varicela	Vacina varicela monovalente	Indicada para profissionais de saúde da área assistencial  2 doses (avaliar o histórico de doença e vacinal) do profissional

#### 7.1.1 Ficam proibidos de tomar posse e iniciar exercício:

a) Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso, do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes de:

- I - contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, e patrimônio público;
- II - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
- III - contra o meio ambiente e a saúde pública;
- IV - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- V - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
- VI - de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores;
- VII - de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- VIII - de redução à condição análoga à de escravidão;
- IX - contra a vida e à dignidade sexual, e;
- X - praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

7.2 A convocação do candidato aprovado será feita, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico indicado no momento da inscrição, após encerramento do prazo de recursos.

7.3 Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação imediata, encerrados todos os procedimentos de classificação e publicações, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do envio da convocação para apresentação dos documentos e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo prazo, a contar da homologação do resultado, publicada no Diário Oficial do Estado;

8.2 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;

8.3 O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público;

8.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

8.5 Em hipótese alguma o candidato poderá fazer contato com a Comissão Permanente de Processo seletivo da SES/SC por outro meio que não seja através do e-mail indicado neste edital

(inscricaoopss@saude.sc.gov.br). A insistência do contato com a Comissão, por meio diverso do e-mail, poderá acarretar na desclassificação do candidato.

**8.6** Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde;

**8.7** Fica o Presidente da Comissão autorizado a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo;

**8.8** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo;

**8.9** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de abril de 2022.

**LUCIANO JORGE KONESCKI**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**

## ANEXO I

Atribuições comuns a todos os cargos/profissionais:

Agente de Manutenção	<p>Executar serviços de reparos e de manutenção em instalações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral; executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e maquinário em geral; manusear, acondicionar e operar máquinas e ferramentas de serviço; executar outras atividades correlatas com a competência.</p> <p>Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede elétrica, hidráulica, hidrossanitária, de pintura, carpintaria, marcenaria, serralheria, alvenaria e refrigeração; Preparar infraestrutura para máquinas e equipamentos, quando necessário; Realizar, de acordo com sua qualificação, atividades de manutenção predial em geral, realizar reparos e cuidar da conservação e manutenção das dependências da unidade hospitalar e suas Unidades Operacionais; Realizar testes para identificar e localizar defeitos na instalação e no funcionamento dos equipamentos; Desmontar, montar e fazer os ajustes necessários em ferramentas de trabalho; Comunicar ao seu superior hierárquico quaisquer fatos que possam interferir na boa execução dos seus serviços; Zelar pela guarda do material de trabalho sob sua responsabilidade; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo</p>
Eletricista	<p>Executar tarefas de manutenção em eletricidade, transportar materiais e ferramentas, auxiliar na montagem e desmontagem de peças, armações e instalações afins, acompanhar todo o processo desenvolvido.</p> <p>Manter a funcionalidade dos equipamentos (gerador, compressores, sistema de ar-condicionado, nobreak, entre outros); Assegurar bom funcionamento da rede elétrica do hospital; Realizar manutenção corretiva e preventiva na rede elétrica e equipamentos; Realizar todos os serviços envolvendo eletricidade, como adequação de circuitos, quadros elétricos, gerador, transformadores; Fazer instalação elétrica de equipamentos; Inspeccionar a cabine de força; Instalar o quadro de comando; Atuar, quando solicitado, em rede 380V. Usar os equipamentos de proteção necessários para execução das atividades.</p>
Encanador	<p>Executar tarefas de manutenção de encanamentos, transportar materiais e ferramentas, auxiliar na montagem e desmontagem de peças, armações e instalações afins, acompanhar todo o processo desenvolvido. Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios.</p>

Engenheiro Civil	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativo a obras públicas, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos;</li><li>b) Estudar características, especificações e preparar plantas, orçamentos de custos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras, dentro dos padrões técnicos exigidos;</li><li>c) Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos sempre que inerente à sua área de atuação;</li><li>d) Assessorar gestores em assuntos técnicos da sua área;</li><li>e) Padronizar, normatizar e regulamentar os processos de sua área de atuação;</li><li>f) Analisar e elaborar pareceres técnicos e relatórios referentes a projetos de sua área, incluindo projeções;</li><li>g) Supervisionar, coordenar, orientar e fiscalizar contratos referentes a obras e serviços de engenharia;</li><li>h) Apoiar a execução dos trabalhos de equipe, esclarecendo dúvidas e informando sobre alterações introduzidas em procedimentos, normas e instruções em vigor;</li><li>i) Supervisionar e orientar a especificação técnica de obras, materiais, serviços, equipamentos e sistemas;</li><li>j) Supervisionar e orientar a instalação, a operação, a montagem e o acompanhamento da manutenção de sistemas, máquinas e equipamentos realizados por equipe própria ou terceirizada;</li><li>k) Coordenar, orientar e executar as tarefas de padronização, mensuração e controle de qualidade;</li><li>l) Supervisionar, orientar e estabelecer padrões técnicos alusivos à manutenção, distribuição, instalação e controle de funcionamento e utilização dos equipamentos de telecomunicações;</li><li>m) Produzir, coordenar ou supervisionar a elaboração de projetos técnicos e desenhos técnicos;</li><li>n) Acompanhar práticas de mercado com proposição de soluções aplicáveis aos processos;</li><li>o) Zelar pela guarda dos materiais, equipamentos e ferramentas utilizados na execução de suas tarefas;</li><li>p) Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;</li><li>q) O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutiva, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados;</li><li>r) Conduzir veículos oficiais sempre que necessário e para cumprimento de suas atribuições.</li></ul>
------------------	---

Engenheiro Eletricista	<p>a) Acompanhamento da utilização dos equipamentos médico-hospitalares, realizando diagnósticos para manutenção preventiva e corretiva;</p> <p>b) Análise técnica dos orçamentos de serviços de terceiros, com ênfase nos preços praticados no mercado e custo estimado depreciado do equipamento;</p> <p>c) Gerenciamento dos contratos de manutenção dos equipamentos médico-hospitalares;</p> <p>d) Assessoria técnica na elaboração e criação de novos códigos de materiais de consumo vinculados a incorporação de novos equipamentos;</p> <p>e) Assessoria a equipe clínica dos hospitais na elaboração de especificações técnicas para aquisições ou locações de equipamentos médico-hospitalares, no seu recebimento e incorporação ao ambiente hospitalar, bem como nos treinamentos para sua utilização;</p> <p>f) Estruturação de banco de dados para gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalar;</p> <p>g) Assessoria na análise técnica de propostas em processos licitatórios para aquisições e/ou locações de equipamentos médico-hospitalares;</p> <p>h) Avaliação técnica dos equipamentos médico-hospitalares sob contrato, através da realização de testes operacionais, ensaios de funcionalidade e de segurança;</p> <p>i) Emissão de especificações técnicas, pareceres ou laudos técnicos associados aos equipamentos médico-hospitalares dos hospitais ou à necessidade específica da SES/SC, quando da incorporação e/ou Substituição do Parque Tecnológico;</p> <p>j) Exercer demais atribuições inerentes ao cargo de acordo com as normas regulamentares do CREA.</p> <p>k) Assessorar, fiscalizar e supervisionar contratos de manutenção e obras, bem como as atividades de manutenção e instalação de equipamentos;</p> <p>l) Conduzir veículos oficiais sempre que necessário e para cumprimento de suas atribuições.</p>
------------------------	--

<p>Engenheiro Mecânico</p>	<p>a) Assessoria especializada em engenharia nos serviços de instalações e equipamentos hospitalares e prediais, sistemas térmicos, geração, condução e instalação de vapor, água quente, vácuo, gases medicinais, ar medicinal; refrigeração e climatização, sistemas mecânicos, hidráulicos e pneumáticos; exaustores; elevadores e vasos sob pressão em geral, aos hospitais públicos da SES;</p> <p>b) Assessorar na elaboração de termo de referência de serviços e contratos de manutenções de equipamentos prediais e hospitalares;</p> <p>c) Realizar a assessoria técnica de acompanhamento às demais áreas: da Biomédica, hospitalar e predial, mediante a participação de equipes técnicas;</p> <p>d) Realizar avaliação técnica de propostas de fornecimento de equipamentos hospitalares e prediais com emissão de parecer técnico e/ou laudo técnico;</p> <p>e) Assessorias na elaboração de especificação de peças de reposição relativas à manutenção de equipamentos hospitalares e prediais;</p> <p>f) Assessorar, fiscalizar e supervisionar contratos de manutenção e obras, bem como as atividades de manutenção e instalação de equipamentos;</p> <p>g) Acompanhamento e supervisão de serviços executados por empresas terceirizadas; assessorar na avaliação das instalações existentes nas unidades da SES/SC, resultando em elaboração de recomendações e regulamentações;</p> <p>h) Assessorar no acompanhamento do controle, nos testes e aferições dos equipamentos nos órgãos competentes;</p> <p>i) Exercer demais atribuições inerentes ao cargo de acordo com as normas regulamentares do CREA.</p> <p>j) Conduzir veículos oficiais sempre que necessário e para cumprimento de suas atribuições.</p>
<p>Técnico em Edificações</p>	<p>Executar tarefas de caráter técnico relativo à execução de projetos de obras civis, como construção e modificação de prédios, construção de galerias de dutos e outros tipos, pesquisando dados em campo, efetuando estudos de traçados, cooperando na elaboração de plantas arquitetônicas, fazendo levantamento taquiométrico e planialtimétrico e elaborando especificações pertinentes, para colaborar na construção, reparo e conservação das obras mencionadas.</p>